



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 29 DE AGOSTO DE 2006

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 250 - 1 - Dispensar o servidor ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do encargo de substituto legal e eventual do titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Renato de Lacerda Paiva, código CJ-3, a partir de 1.º de setembro de 2006.

2 - Designar o servidor CARLOS EDUARDO TIUSSO, Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado do TRT da 2.ª Região, para exercer o encargo de substituto do titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Renato de Lacerda Paiva, código CJ-3, em seus impedimentos legais e eventuais, a partir de 1.º de setembro de 2006.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST - 108.875/2006-2, resolve:

Nº 251 - Conceder pensão vitalícia a Sr.^a AIDA CELESTE MARTINS, viúva do ex-servidor inativo deste Tribunal CLEMENTE MARTINS, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, cabendo à beneficiária 100% do benefício, com efeitos a contar de 14/8/2006, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei n.º 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei n.º 10.887/2004.

Min. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2006

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 34.559/1995-3, resolve:

Nº 133 - Prorrogar o prazo de cessão ao Supremo Tribunal Federal da servidora LILIAN FONSECA DE ARAÚJO FARIA, código 1829-3, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 11/10/2006, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 131.247/2004-6, resolve:

Nº 134 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região da servidora SUELI ÁLVARES GUIMARÃES, código 2832-4, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 1.º/10/2006, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 37.969/1994-1, resolve:

Nº 135 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região do servidor LUCIANO AUGUSTO GRATON, código 2402-0, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 10/10/2006, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 87.005/2003-1, resolve:

Nº 136 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 20.ª Região do servidor DAVID FREIRE BOMFIM, código 1919-2, Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 22/9/2006, para o exercício de função comissionada.

Min. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA